



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1000, de 17 de dezembro de 2014.

Define expediente na Câmara Municipal nas datas que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os festejos de Natal e Ano Novo; considerando a Portaria nº 585/2014, do Chefe do Poder Executivo Municipal e a necessidade de realização de serviços internos diante do término do mandato e respectiva transição, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014, e no dia 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, para realização de expediente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 3º Os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimento nos dias referidos nos artigos anteriores, serão prorrogados para o dia 5 de janeiro do ano de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, em 17 de dezembro de 2014.

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 17.12.2014.

Secretaria

Presidente da Câmara Municipal

GUILHERME NASSER SILVÉRIO

Silvan Telággio Domingues
Procurador Jurídico - C.M.J.M.
OAB/MG - 102.582